



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.329, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 189.453,79 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 189.453,79 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	68	R\$ 21.872,33	COMPLEMENTO DE EMPENHO REF. AOS SERVIÇOS DE COVEIRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BERTIOGA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	306	R\$ 105.654,08	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	477	R\$ 8.360,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NOV/DEZ DE 2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	478	R\$ 30.400,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA NOV/DEZ DE 2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.36.00	01.000.0000	643	R\$ 23.167,38	PAGAMENTO DE MAPA MENSAL DE MANDADOS
TOTAL					R\$ 189.453,79	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.34.00	01.000.0000	66	R\$ 21.872,33	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	304	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	305	R\$ 54.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	307	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	309	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	310	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 38.760,00	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.39.00	01.000.0000	644	R\$ 23.167,38	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R\$ 7.654,08	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 189.453,79	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.573, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal n. 1.567, de 09 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal n. 1.567, de 09 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à viabilização de investimentos de infraestrutura urbana e complementação das obras em andamento, observada à legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.”

Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 7430/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de dezembro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.574, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

01.43.01.13.392.0234.2.057.4.4.50.39 R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.575, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 155.919,10 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos):

01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.50.39 (dot. 851)	R\$ 45.000,00
01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39 (dot. 852)	R\$ 110.919,10

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior será utilizado recurso previsto nos incisos III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721)	R\$ 155.919,10
---	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.576, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

01.19.03.12.365.0053.1.092.4.4.50.39 R\$ 140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39 (dot. 852) R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto nos incisos III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 865, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestor do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, tendo por objeto a execução da Emenda Impositiva Municipal destinada à oferta de aulas de músicas, educacionais e culturais para crianças e jovens, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 1041/2023-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 732, de 18 de outubro de 2023.

Bertioga, 12 de outubro de 2023. (PA n. 2092/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestor do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, tendo por objeto a execução do “Projeto Fortalecendo a Família e Empregabilidade”, decorrente de Emenda Impositiva Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 1038/2023-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 733, de 18 de outubro de 2023.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 2091/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestor do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, tendo por objeto a execução do “Projeto Comunidade em Ação”, decorrente de Emenda Impositiva Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 1039/2023-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 734, de 18 de outubro de 2023.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 3283/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestor do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, tendo por objeto a execução do “Projeto Fortalecendo a Família e Empregabilidade e Grupo de Atenção à Gestante e Mães da Primeira Infância”, decorrente da Emenda Parlamentar Federal n. 41190008;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 1040/2023-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 735, de 18 de outubro de 2023.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 3776/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. José Feliciano Irmão, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Feliciano Irmão, ex-Vereador no Município de Bertioga, tendo atuado em causas sociais, em especial ações e programas voltados à educação e à saúde, bem como manutenção urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 11 de dezembro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	804	R\$ 500.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 500.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	805	R\$ 400.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	806	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 500.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de dezembro de 2023.